

Acta da reunião ordinária de 6 de Outubro de 1951  
dos seis dias e nove de outubro de mil e noventa e cinco.  
Na sua, nessa vila de Oliveira de Azeméis, um Paço de Concelho - Sede  
da Reunião na Câmara Municipal, achando-se presente o presidente do estatado,  
Doutor Ernesto Góes, o Rei, Presidente da Câmara e os vereadores  
Doutor Mário Pires da Cunha e Lemos, Pedro Gomes e Lucio  
Pinto Marques da Silva Valente e João Fernandes de Oliveira, pelo pri-  
meiro foi declarado aberto a reunião. Esta, aprovada sessão de  
a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram puni-  
tos os seguintes requerimentos: um à Joaquim Ferreira de Freitas  
Junior, morador no lugar da Pera, n.º 25, São Pedro, para em-  
trar uma casa à habitação, no lugar a Caneiros, de referida  
freguesia, recuada da face e caindo à distância não inferior a  
doze metros, respeitando a superfície e altura e que a mesma  
quadrado, no dia paramento, manitando a terceira parte a sua  
encosta. A informar. Outro de Fernando Mendes Giraldo que  
na Lapa, no lugar de Cruzinhos, a freguesia de Pombal, para  
erigir e pintar a sua casa à habitação, no referido lugar. A  
informar. Outro de Ana da Costa, no lugar de Provincial, no nº 1, para  
entrar um curral, a face e caindo posteriormente no referido lugar.  
A informar. Outro de Joaquim Ferreira Gomes, no lugar das Caras,  
n.º 11, para construir uma casa à habitação. A informar. Outro  
à Ana Fernandes da Lapa, no lugar de Quinta, n.º 20, para construir a  
casa, para entrar um curral. A informar. Outro e

meu Gonçalves em Rio, & esforço na Espinheteira, & São Bartolomeu da  
Gandra, para construir uma nova & vedada. O informar. Outro &  
outro de António Augusto Dias, & esforço & Almuniaria & Donaui, para reparar  
uma casa & curvar, no referido esforço. O informar. Outro &  
Abraão da Silva Lopes, & esforço & Vide, & São Bartolomeu da Gandra,  
para cavar & pintar uma casa & habitação. O informar. Outro &  
outro de Mauro & da Silva Lopes, & esforço da Vide, & São Bartolomeu  
da Gandra, para reconstruir e ampliar uma casa & habitação.  
O informar. Outro de Leonardo Nunes Ferreira, & esforço & Almuniaria  
& Donaui, para construir uma garagem, abrir um portel  
& reparar parte d'um muro. O informar. Outro de Mauro &  
Maria das Pedras, & esforço & Outeiro, & Donaui, para explorar  
uma saibreira. O informar. Outro de António José & Oliveira, &  
esforço da Espinheteira, & São Bartolomeu da Gandra, para construir  
uma nova & vedada. O informar. Outro de Carlos & Oliveira  
Cardoso, & esforço & Arnel, & Ul, para construir um estrijo com  
& um alpendre, & duas & círcas & entroncar muros de  
estada canarária. O informar. Outro de António Saraiva, &  
esforço & Calvário, desta vila, para reparar em curados & cal &  
sua casa & habitação, no referido esforço. Defend. Iraç, tres meses,  
Outro de Centro Vitorino & Portela Portugal, diretor da, em sede  
desta vila, peludos exames & ocupados & seu poder fabricar &  
lecer & crua. Defend. igual informação no and & vitorino &  
que procederam os peritos, & encontrar um endereço & seu ocupado  
outro de Mauro & Luis & Silva, & lugar & farial, & Canejão,  
para obras & telhado e ampliar uma casa & habitação, em & sua  
superfície & visto a ter metro quadrado, recintando & jardim & tres  
meses & cinco metros quadrado para armazém & materiais. Também  
pode para embalar uma nova & vedada. Defend. Outro & Rita  
Margareta & Jesus, & esforço de Cruz, & Fafão, para reconstruir uma casa  
& recinta & telhado da sua cultura, no referido esforço. Defend, res-  
peitando a largura & caindo em tres metros. Iraç, tres dias.  
Superfície, quarenta & metade metro quadrado. Para armazém & materiais  
em tres metros quadrado. Outro de Mauro & Luis da Silva, & esforço de Cruz,  
& Fafão, para construir uma parede & vedação, no esforço & São Brás.

Defend, fraud a tafura e cauinh em cinc mètres. Compõt, quarenta metr. activo ats um metro e meia. Para deposito material, cinc mètres quadrado. Sempre, quarenta dia. Outro a Oscar da Costa Pereira, morada no esfaz da Pereira, no São João a R. Baile, para obras a telhado e entres, um paviment superior na sua casa a habitação, no referido esfaz, em a superficie e quarenta e dois mètres quadrados, necessitando se para a sua execução para a amelioração das obras e cinc mètres quadrado para depositar material, por Trinta dia. Defend. Outro de José Alves e Pinto, e esfaz de Cruzem, de Oliveira e Paço forte, para reconstruir e ampliar uma casa a habitação, no referido esfaz. Defend, fraud o cauinh em quatronta e esfaz. A reconstrução e a ampliação, ocupa a superficie e somente e quatro metr. quadrado. Definito material, cinc mètres quadrados. Sempre, quarenta dia. Outro da Firme e Serração e Oliveira, Lameiros, em sede no esfaz e Sobral, na freguesia a Sobral, para construir um barracão para guarda material. Construído e cauinh utilizando o mesmo existente, sem respeitar a tafura e a altura principal. Nas portas subir o muro, para entregar as portas encostadas. Ocupa a superficie e cinc e meia metr. quadrado. Sempre, quarenta dia. Outro a José Maria Gonçalves, e esfaz de Monteiro, e Oliveira, para erigir um muro. Defend, fraud alinhado pelas paredes velhas que fizeram, tend o cauinh em díz mètres e vinte e um e meia mètres. Sempre, quarenta dia. Para deposito a material, cinc e meia metr. quadrado. Compõem o muro, cinc metr. e cinc e meia mètres continuos. Outro a Sebastião de Oliveira Xara, e esfaz de Ponte da freguesia a São Roque, para abrir um portal e tapar onto um muro e vedada. Interferid por o reparante pretender abrir um portal e tapar onto, em o objectivo e apreender uma parede e terreno incerto, mas forra e alinhamento que se possa. Outro a Júlio César Alves Pereira, reconstruir esta casa, pedindo quatro dias e Cruzes graciosa. Defend. Outro a Rosa da Jesus Vaz, e esfaz e Sobral, e Vila, pedindo esfaz cinc mètres quadrados, na Serra de Vila. Defend. Outro da Ângela da Costa Ximbra, e esfaz da Raposeira, e Vilma, para construir uma casa de terra e abris um portal a uma parede e vedada, no referido esfaz. Defend. Superficio,

deve ser visto quando. Não se põe materiais. O caminho fra o  
caminho em trezentos. Simples, trinta dias. Outro de Joaquim  
Ferreira & Carvalho, & eufas & saladas, da mesma frequência, pedindo  
para construir, por manhas e caos & ferro no topo & caminho  
publico e através da estrada nacional, água & ríga & um terreno &  
mato, sit no referido eufa e aiado, a bair um oito e construir  
um tanque no seu campo laranja, no mesmo eufa, á face de  
caminho publico e estrada nacional. Concedida a licença em re-  
querer em as endereços seguintes: a) na pousada o caminho publico  
b) construir a nascente da estrada nacional e juntó desto um fonte-  
nário para abastecimento de pônticos e voltado para o caminho publico,  
por forma que esti dali possa abastecer-se sem entrar no predio &  
reverenci. Mais, trinta dias. Outro de José de Oliveira & Lira, & eufas  
& laranjeiras, & da estrada da Gauda, para em bair um muro &  
vedação. Defend. Simples, quinze dias. Para definir & materiais, cinco  
meio metro quadrado. Outro de Severo Batista da Silva Lira, & eufas &  
laranjeiras, & U, para mudar a tumba Oliveira de Azeméis e bair um  
fresno. Defend. Simples, quinze dias. Fresnos, oit. Não faz espírito &  
materiais. Outro de Agostinho Pimentel Lobo da Costa, & eufas & laranjeiras,  
de frequencia a U, para em bair uma Oliveira de Azeméis & vedação, no eufa  
& fronte grama, de frequencia a Oliveira & Oliveira. Concedida a Camilo  
franc e muro & vedação interior em quarenta metros e o  
que for a face do caminho publico, em o comprimento de doze me-  
tros. Mais, trinta dias. Não se põe materiais. Outro de Bernardo Ol-  
vera, & eufas da Porosa, & laranjeiras, para construir uma casa & habi-  
tação, no eufa & caos, da mesma frequencia. Concedida a Camilo  
franc umad vint e metos. Basta a superficie & ent e quan-  
ta e dix metro quadrado, em dois pavimentos. Simples, tres meses. Não  
se põe materiais. Outro de José Carlos Lobo & Andrade, & eufas &  
laranjeiras, & laranjeira da Beira costa, para construir, um curral e um  
muro & vedação, no referido eufa. Concedida a Camilo, mas o muro  
de vedação não pode exceder um metro e trinta. A superficie & ent  
onha vint e oit metro quadrado e cinquenta. O muro em o compri-  
mento de nove metros. No a permitir materiais, cinco meio metro quadrado  
& mais & trinta dias. Outro de Luiz da Lira, & eufas & laranjeiras &

Brisa, & Lisboa de Braga, para reparar a parede refractária  
 na sua casa e nela abrir uma porta e duas janelas. Difícil.  
 Sempre, sempre dia. Para depositar a madeira, cinco metros quadrados. Outro de Manuel Pires da Cruz, & Lugar & Castel, & Casas, pa-  
 ra modificar um portal e abrir uma janela, na sua casa &  
 habitação. Difícil. Sempre, oití dia. Não deposita madeira. Outro & do  
 vizinho José de Oliveira, & lugar & Castel, & Casas, para em tratar  
 uma casa, situada a recta de madeira para em tratar,  
 no refugio Lugar. Difícil, fazendo rumado da face & caminho  
 publico a distância de um metro e meia e meia e meia. Ocupa  
 a superfície e quase metade quadrado (terra). Sempre, mís-  
 meses. Para depositar madeira, cinco metros quadrados por  
 um mês. Outro de José Maria & Lisboa Ponte, & Lugar & Castel,  
 & Lisboa, para reconstruir uma casa & habitação, no refugio Lugar.  
 Difícil, fazendo alinhado em recta pela parte da sua casa existente.  
 Ocupa a superfície e semelhante metro quadrado, em dia passado.  
 Sempre, um mês. Para depositar madeira, cinco metros quadrados  
 por trinta dias. Outro de José Maria da Cruz, & Faria & Braga, & Cucu-  
 jai, para edificar uma casa & habitação, no refugio Lugar, semel-  
 hante a oití dia para a sua encalada. Difícil. Outro & Alfredo  
 da Costa, & Lugar & Faria & Cruz, & Cunha, para construir uma casa  
 e uma parede & vedadas, no Lugar & Faria & Braga, no refugio, frequentado.  
 Difícil, fazendo a casa rumada uns metros de face & caminho. Ocupa  
 a superfície e semelhante a três metros quadrados. A parede & vedada  
 pelo construído, que se prende juntamente & unido & campo  
 a jogo e se prende para que esteja seca & ferme, no dia trinta e catro  
 metros, respeitando a largura e sete metros cada lado e tal  
 como se encontra a rampa & terra fronteira, cada um metro e cem  
 cm. Sempre para a encalada das obas, tem mísseis. Para depositar madeira  
 cinco metros quadrados. Outro & Francisco Nunes de Oliveira, residente  
 em São José da Beira, pertinho de Vila e Lapa & habitado a certa  
 habitabilidade, & não presta para duas habitações, que construir  
 no Lugar & Faria & Cruz, & frequentado & Cunha. Difícil, se prende  
 informado em vez de vistoria a que pertencece o perito, se encontra  
 em condições & se habilita. Outro & Joaquim Monteiro, & Li-

gar da Pça, & Cacafão, para construir uma casa, no referido esfa-  
refund, nas saídas & adentro de lares & casas & ruas. Ocupa  
a superfície & extensão nenhuma quadrada. Sempre, oitão dia. Não dis-  
põe de materiais. Outros & José da Costa Valente, & Lúcio & Bastos,  
& São Roque, para construir uma parede & vedada. Diferid, fra-  
gando alinhado em reta pela extensão. Comprimento, quinze  
metros. Sempre, oitão dia. Não dispõe de materiais. Outros & José Pa-  
tronio Borges & Carralho, & Lúcio & Alves, & Essela, para con-  
struir uma casa & habitação, no referido esfar. Diferid, fra-  
gando o esquinha em largura & secando nenhuma serraria ou  
tijolo. Ocupa a superfície & extensão nenhuma quadrada.  
Não dispõe de materiais. Sempre, tres meses. Outros & Bastos &  
Bastos, & Lúcio & Quafão, & Lamego, para construir um an-  
nunciado em casa & habitação, no tijolo a curval farrado, no re-  
ferido esfar. Diferid, fragando alinhado pela sua casa & habitação.  
Ocupa a superfície & quarenta e oitão metros quadrados. Sempre  
trinta dia. Não dispõe de materiais. Outros & Antônio Lamas Vie-  
ira, & Lúcio & Cunha & Vila, & Joaquim & Cava, para ampliar a  
sua casa & habitação, oitão no referido esfar. Diferid, repeitando  
a largura da entrada em sete metros extensão & cinco metros.  
Ocupa a superfície & trezentos e tres metros quadrados. Sempre, tres  
meses. Para dispor de materiais, cinco metros quadrados por dia  
meses. Outros & Antônio & Almeida, da sua Antonia Aleixo, ento-  
vila, para parimentar o recréio & extensão académica, na referi-  
da rua. Diferid. Sempre, oitão dia. Para dispor de materiais, cinco  
metros quadrados. Outros & Leopoldo Correia Barbosa, ento vila, para  
abrir um portal, na janela & transformar o telhado falso &  
casa & arracada, que possui no esfar & São Lourenço, & fe-  
gueriz & Essela. Diferid. Sempre quinze dias. Para dispor de materiais  
cinco metros quadrados. Outros & Marcelino Borges Passos, & Ca-  
gar & Art & Cunha, & Quatá, para obra & telhado na sua casa  
& habitação, no referido esfar, a face & esquinha, publiz. Diferid. Sem-  
pre, trinta dia. Para dispor de materiais, cinco metros quadrados. Outros  
& Luís da Silva, & Lúcio & Dona, & Quatá, para obra & telhado  
na sua casa & habitação, no referido esfar. Diferid. Sempre, quinze

21. Para expôr os materiais, com este quadradão. Bento & António  
Ferreira, & Lufas & Faria & Braga, & Cecília Frei, para construir uma  
parede & vedação, em seu terreno que possuia na Lufas & Faria & Gi-  
me, da mesma freguesia. Considerada a Lamego, principiando junto  
& com tal piso, na sua casa e sejunti, em reta (não saindos da  
reta da parte da mesma casa) na distância de cinco metros &  
trinta, sejunti de tal ponto em curva para sul na distância de sete  
metros & quinze, fazendo a estrada neste ponto em largura de  
sete metros e isto custou-lhe, sejunti em reta ao seu novo &  
vedação antigo. A curva establecida & construída e forma a  
mais vira fora & alinhamento em reta pela face sul em um  
mº antigo (lado sul). Esta última parte tem a distância de quinze  
metros & quarenta centímetros. Sempre, quinze & dias. Para expôr  
os materiais, cinco metros quadrados. Altura de 1 m. uns metros & trinta  
centímetros. Confinam, nesses metros, Bento & Marçal  
& Souto, & Lufas & Braga & Lamego, & Braga, para construir  
uma era e um pastoreio, no referido Lufas. Diferid. O pastoreio ou-  
pa a superfície de trinta & dois metros quadrados, a era com quan-  
ta e oito metros quadrados. Nas expôr materiais, na via pública.  
Sempre, sempre dia. Foi fechado uma exposição em mercados  
esta vila, do teor seguinte: Os abajores assinados, em estabelecimentos  
& ruas & casas verdes, nesta vila, respeitaram este vies expor a V.  
Exceléncia o seguinte: primeir) Os expoentes observam, actualmente,  
como dia de descanso semanal, o domingo. Segund) Tal observância  
tem sido mantida por uma tolerância do Instituto Nacional de  
Trabalho e Previdência e de respectivo funcionário em serviço nesta  
vila. Terceiro) Tocade que o referido funcionário notificou agora  
os expoentes de que deveriam observar o estabelecimento, digo, estabe-  
lecid no horário já aprovado, & qual consta, como dia de descanso se-  
manal, a sexta-feira. Quarto) Os expoentes não d'fomovel observar  
o dia de descanso à sexta-feira, pelos seguintes fundamentos: a) Se  
o dia é de matação; b) dia & distribuição de carne para hóteis, pensões,  
casas & partos, etc; finalmente; c) porque os mercados semanais têm  
lugar no dia seguinte, o sábado, & que resulta aflição a elas, de  
nos estabelecimentos mencionados na alínea anterior. Quinto) O fui-

emário referiu os artigos segundo o presente esboço, eis o seu de que a transferência & dia & horário, foi feita a satisfazer a aprovação dos espósteros, só podia enverguar-se por intermédio da Ex. Câmara justiça & I.N.T.P. E assim, visto os espósteros pedirem a V. Ex. a diligente providencia para que o encargo semanal fizesse a ser, para a respectiva classe, o dia 6 domingo, o qual já é observado pelos intantes estabelecimentos comunitários. Nada se fizera.

Obriga a Quaresma, seis & outubro & informante e concordante com o. Os Espósteros: Joaquim Valeto, Domingos Júlio, Alvaro Pires & Amorim, Joaquim Joaquim Correia, Pastores da Lira - Costa, Rufino José da Lira - Costa & Alfredo da Lira - Costa. A Câmara concordou com o esboço, por recomendar a vantagem em talhos abertos à quinta-feira, um vinte & cinco dias em o dia 6 de outubro e no dia seguinte, o encargo semanal, & que resultaria em uma grande economia aos referidos talhos.

A Câmara resolveu enviar a esboço ao Instituto Nacional de Trabalhos e Residências, afim de obter a concordância desta entidade. O Senhor Presidente comunicou que pelo Fundo de Desemprego foi encaminhado à Câmara a informação de que não existiam outros encargos, para o pagamento da sua Arrenda, em consequência da interrupção. Um telegrama a José Apolinário Correia, de 19 de Junho de 1945, perindiu a sua arreia para vinte e quatro horas & em vez disso, anti-echabat, durante o quartel-mestre ou concerto de armas. Defendendo autorizadas o seguinte pagamento: vinte e quinze reis & cem centavos por dia, & capitão vinte e um, artigo de trinta e cinco, alínea sic, a Agente de Policia da Lira, vinte vinte, por abertura & fecho em dia, dezenas e centavos um encargo, & capitão vinte e um, artigo de trinta e cinco, alínea sic, a Pastores Recôncavo Pastores, vinte vinte, por viagem de automóvel em o encontro em serviço da Câmara, trezentos e cinquenta centavos, & capitão quatro, artigo onze, a Helina Umbelino da Lira, vinte vinte, por reunião de casa da grande Reparadora de encargos & capitão quatro, artigo onze, a Pastores José Mendes, vinte vinte, por reunião das comissões executivas judiciais, quarenta e cinco & um encargo & cinquenta centavos, & capitão quatro, artigo quatorze, alínea dirigida a Correia e Telefóforo, por chamadas telefónicas; quinhentos e quatro centavos

*Vinte e quatro de Julho*

430

em a vila e cintoros, & capital vise, antigas trinta e sete, & linea electrica  
Portuguesa, & lote provisorio nos faveis em ramal, trinta e tres ecentos  
e vinte e cintoros, & capital vise, antigas setenta e um, almea ois, &  
fábrica Nacional, por contribucoes industrial, & se cintos e cintos  
e cintoros, & capital vise, antigas setenta e um, almea trés, & fábrica Nac.  
ional, por juro e uerra do Estado; os cintos e quarenta e cintos, &  
capital vise, antigas setenta e um, & fábrica Nacional, por sete e cintos  
e cintos, vise e vinte e cintos e cintos e cintos, & capital vise, antigas  
setenta e um, & fábrica Nacional, por seis e cintos, & contribu-  
coes, & capital vise, antigas setenta e um, & fábrica Nacional, por seis e cintos  
e vinte, eint e cintos e cintos, & capital vise, antigas setenta e um, &  
fábrica Nacional, por seis e cintos da Portaria da justica e cintos e  
cincos; trezentos e vinte e vinte e vinte e cintos e cintos, & capital vise  
vise, antigas setenta e um, & fábrica Nacional, por parte envolventes a sete  
e vinte, tres mil quinze hontos e vinte e vinte e vinte e cintos e cintos e  
& capital vise, antigas trinta e seis, A' Electricidade, & Port, por  
material electrico, novecentos trezentos e vinte e vinte e vinte e cintos e  
cintos e cintos, & capital vise, antigas cincos, almea seis, a Carras-  
queira, & Leixosa, & Lixa, por reparacao da canaera frigorifica, dezen-  
tos e quinze ecentos, & capital vise, antigas setenta e cincos, almea  
sete, as Encanaduras para a Policia, & Balsa, por fundo e foral das  
e armamento; tres mil e cintos, & capital vise, antigas cincos e sete,  
as Pontes da Junta, & Almea, para reparacao da canaera de fre-  
quencia, trezentos e vinte e cintos e cintos, & capital vise e vise, antigas setenta  
e cincos, almea seis, a José Maria de Oliveira Pena, & Port, por d'avan-  
to para as lunas & madeira & drucos, quarenta e cinco ecentos,  
& capital queijo, antigas cincos, almea ois, a Artur Augusto da Costa,  
esta vila, por viajar os Port para entred e Encanaduras, vinte e  
e cintos e vinte e vinte e vinte e trinta e cintos, & capital queijo, antigas  
sete, a J. M. queijo, esta vila, por material para canificacao & mobilia  
no seu ropar, cent e vinte e vinte e vinte e cintos e cintos, & ca-  
pital vise, antigas trinta e vise, almea ois, & fábrica Nacional, por  
reparo da sua; quarenta e tres ecentos, & capital vise, antigas cincos  
e cintos, a Antonia José & Almeida, & da Luisa da Gauda, por re-  
paro e fiação das suas, mil e vinte e vinte e cincos e vinte e quatro

ta eustaros, & capitul vinti, artigo vinti e tres, almea tres, a Abito Pern  
da Lita, nata vila, p'm percutafas pelas servas & afins, humil  
m's requerimento a d'ns talos dias & n'ches Valido, o Port  
pelinh brancos & habitaçao certifical a habitação d'ns p'm  
d'ns p'm das habitações, que mande recomendar as leis a casal MM,  
& encus. Ao p'nto foram autorizados ainda o seguinte  
p'fazimento: Trinta e oito eund, e vinte eustaros, & capitul vinti,  
artigo vinti e cincos, almea quatu, a Abito Pern da Lita, nata vila, p'm  
subsidio & transport & afins; Trinta e cincos eund, & capitul tres,  
artigo tres, a Heitor Ferrera da Lita, nata vila, p'm viajou a Lisboa em  
o s'nhor vice-d'ns d'ns da Camara em auro, nata vila, n'recento e Trinta  
& tres eund e quarenta eustaros, & capitul vinti, artigo vinti e  
um, & faculdade Nacional, p'm taxa & fiscalização electrica. Desse  
e vinti eund, & capitul quatu, artigo tres, almea tres, & faculdade Nacio  
nal, p'm estampaçao farais para reboz, m'f e vinti e seis eund e  
quarenta eustaros, & capitul tres, artigo eis oito, almea eis  
e leiaun f da Ceara figuraçao, nata vila, p'm alfaias para reparacão  
das estradas, m'f trezentas e noventa e undas e eustaros, & eustaros  
& capitul tres, artigo eis oito, almea tres, leiaun f da Ceara  
figuraçao, nata vila, p'm material para obras no cemiterio, eis e  
noventa e quatro eund e eis eustaros, & capitul tres, artigo  
eis oito, almea eis, leiaun f da Ceara figuraçao, nata vila, p'm ma  
terial para a camara frigorifica, eis e noventa e tres eund e  
six eustaros, & capitul vinti e um, artigo vinti e cincos, almea tres, almea  
eund de Ceara figuraçao, nata vila, p'm acopara as minas, & braciera  
& Sane, eis e noventa e undas e eis eustaros, & capitul  
e vinti e um, artigo vinti e um, almea tres, & Expressa a braciera  
& Sane, Limitada, & braciera & Sane, p'm madeira para as minas &  
braciera & Sane, oitenta e seis eund e eis eustaros, & capi  
tul nove, artigo trinta e seis, & Rendal da Cota Pernete, nata vila, p'm pedra  
& madeira para a fonte de Belas, desducto e eis eund e  
quarenta eustaros, & capitul quatu, artigo vinti e fabrica & Constru  
& madeira, & Port, p'm cortinas para a casa & financia, foi p'm p'nto  
oficio da Camara o Dr. José da Madeira, o teor refire: A fui &  
poder se efetuar a situacão de determinar que presta serviço n're

Vençat. Paus em Rei  
131

e nest<sup>o</sup> encontro, dentro Reunão da Lixa Pereira, vinte escritas, & houva  
nossa em o disposto nos §§ principais, & fundo & tecido & artigo des-  
ta encontro, & dito o Código Administrativo, a encordameia da  
Câmara da Lixa Pereira & Nossa Exceléncia, para que seja pro-  
vado nest<sup>o</sup> partido o referido veterinário. Nest<sup>o</sup> termos, proponho a Vossa  
Exceléncia o acord<sup>o</sup> entre as duas Câmaras internadas, na forma  
seguinte: princípio - Que o reuniamento & veterinário seja fixado un-  
termos & parágrafo segundo & estes artigos, ficando a cada senta  
Câmara o pagamento de custo e gastos, secund<sup>o</sup> mensais, a cada  
câmara & respectivo suplemento correspondente a um sexto & reuni-  
mento fixado na tabela anexa ao Código Administrativo. seção  
B - Que para cumprimento do disposto no parágrafo terceiro & seu  
uso artigo, seja fixada a remuneração & referido veterinário nest<sup>o</sup>  
encontro. Agradecendo a encordameia & Vossa Exceléncia hon<sup>o</sup> o objecto,  
aprovado o encontro para apresentar os meus respeitos cumprimentos.  
A Benfeitora Nacão. São José da Lixa Pereira, visto dia 2 de Junho de mil e novecentos  
e cinquenta e um. O presidente da Câmara. Renato Araújo. A Camara  
é mais encorajada em o acord<sup>o</sup> propondo & que resolvam dar ante-  
mento aquela Câmara, a minha extremitade a possibilidade de se  
eleger a uma base de entendimento, desde que os encargos em o  
meus veterinários sejam repartidos pelas câmaras internadas, e  
a forma mais equitativa. São harmonia maior nessa a tratar, fri-  
guem a reunião da qual & carreg a presente acto, que vai  
se animada, e pôr a esta proposta, que deve ser feita com grande  
atenção, para a proceder.  
Lamego, 2 de Junho de mil e novecentos e cinquenta e um.

lamego, 2 de Junho de mil e novecentos e cinquenta e um.